



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 071/2018

Opina pela renovação de reconhecimento, até 30 de novembro de 2019, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA PROFESSOR HILSON BONA, rede municipal, localizada na cidade de Campo Maior (PI), com determinações.

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 259/2017, protocolado em 06 de dezembro de 2017, em que o Sr. José Ribamar Carvalho, Prefeito de Campo Maior (PI), solicita a este colegiado a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela Escola Técnica Professor Hilson Bona, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Maior, CNPJ Nº 03.152.580/0001-20, situada na Rua Senador José Euzébio, s/n, em Campo Maior – PI. A instituição foi reconhecida pela Resolução CEE/PI nº 310/2012, que venceu em 30 de novembro de 2015. Para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada a comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI nº 004/2018.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar e a avaliação do curso foi realizada, observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa; Organização Técnica e Docente e as Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análises. A carga horária do curso é de 1.256 horas, sendo 200 horas de Estágio Supervisionado. Os diários de classe organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdo e assinatura do professor. A escola não apresentou os Termos de Convênio para realização de Estágio supervisionado, apenas Termos de Compromisso em nome de dois alunos. Atualmente a escola possui três turmas com 135 alunos matriculados no curso, sendo 105 alunos concludentes. A escola possui, ainda, alunos que concluíram no período que estava sem ato de reconhecimento vigente, três turmas com 112 alunos que concluíram no ano de 2016 e três turmas com 117 alunos que concluíram no ano de 2017.

2 – Organização Técnica e Docente: O corpo docente formado por professores com qualificação na área, ministrando as disciplinas dentro da área específica e o quadro técnico com profissionais habilitados. Não possui coordenador do curso, o coordenador pedagógico tem formação em Pedagogia e a secretária é Técnica de Nível Médio em Contabilidade e Secretaria Escolar.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio com estrutura física e hidráulica em condições de funcionamento, porém com instalações elétricas precárias, possui 05 salas de aula amplas, iluminadas e com ventiladores. A biblioteca funciona de forma precária, conjugada ao laboratório de informática, o qual possui 10 computadores. Porém, durante a visita *in loco* da Comissão, o espaço estava sendo reformado com os computadores desmontados.

No Parecer CEE/PI nº 204/2012, último ato autorizativo da escola, foi recomendado que a instituição de ensino, no prazo máximo de sessenta dias, apresentasse Plano de Ação demonstrando o planejamento para a instalação de espaço físico específico para biblioteca, bem como a aquisição de acervo bibliográfico, a melhoria da estrutura do prédio (pintura, revestimento



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 071/2018

de cimento na área externa, climatização e acessibilidade) e aquisição de equipamentos/mobiliários, que não foi cumprido no prazo estipulado.

A escola anexou ao processo o Ofício nº 24/2017 (fl.04) em que justifica o não cumprimento da recomendação por não disponibilização de recursos da Prefeitura e encaminha o Plano de Ação para reforma do espaço físico da biblioteca, aquisição de mobiliário e de 50 títulos para o acervo bibliográfico específico com término no ano de 2019.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a relatoria consubstancia e recomenda à deliberação do plenário os seguintes encaminhamentos:

I – Renovar o reconhecimento, até 30 de novembro de 2019, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração ministrado pela Escola Técnica Professor Hilson Bona, rede municipal, localizada na cidade de Campo Maior (PI).

II – Notificar a Prefeitura pela oferta do curso sem ato de reconhecimento vigente deste Conselho desde novembro de 2015.

III - Determinar que escola justifique, no prazo de 30 dias, como ocorreu a certificação dos alunos que concluíram o curso sem ato de reconhecimento vigente deste Conselho.

IV - Determinar que a Prefeitura apresente, no prazo de 60 dias, comprovação de melhorias nas instalações elétricas da escola, o alvará atualizado e providencie a contratação de profissional qualificado para exercer a função de coordenador do curso.

V – Determinar que até o fim do prazo do ato autorizativo resultante deste Parecer, como condição para emissão de novo ato, a Prefeitura apresente neste CEE comprovações do cumprimento do Plano de Ação referente a Biblioteca.

VI – Determinar, ainda, que os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço sejam submetidos à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

VII – Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 07 de junho de 2018.

Consª Odeni de Jesus da Silva – Relatora

Consª Adriana de Moura Elias Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI